



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro, 08 de abril de 2024.

De: Assessoria Jurídica

Para: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 36/2024

Proposição: Indicação nº 19/2024

Autoria: Vereadora Sandra da Cunha

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2024 Assunto: Concede Comenda "Dr. Márcio Thomaz Bastos", à pessoa que menciona". Art. 1º - Fica concedida a Homenagem Comenda "Dr. Márcio Thomaz Bastos", a advogada Dra Aline Cunha Colosimo Pereira, da cidade de Cruzeiro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município de Cruzeiro. Art. 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro. Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro, 12 de janeiro de 2024. _____
Sandra da Cunha Vereadora (MDB/SP)

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providencias

Ação realizada: Encaminhar-se para Arquivar

Descrição:

Processo arquivado, a pedido da autora.

Próxima Fase: Arquivar Processo

Luci Carvalho de Andrade Salomão e Alves



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900340035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900340035003A005400

Assinado eletronicamente por **Luci Carvalho de Andrade Salomão e Alves** em **08/04/2024 17:57**
Checksum: **5F648DBF02341BE490F06D9D8003338485A994FB903F0C8A986C9C0B007FEEC3**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900340035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.